

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13/9/2007. DODF n° 183, de 21/9/2007 Portaria n° 289 de 14/8/2007. DODF n° 184 de 24/9/2007

Parecer nº 173/2007-CEDF Processo nº 030.002910/2006

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Senac-DF

- Pela autorização da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemoterapia, vinculado ao Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Análises Clínicas.
- Pela aprovação do Plano de Curso da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Hemoterapia e da respectiva matriz curricular.

I – HISTÓRICO – O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/DF por meio do seu Diretor Regional, solicita autorização para oferecer o Curso de Especialização Técnica em Hemoterapia, no Centro de Educação Profissional – Senac Plano Piloto, conforme requerimento datado de 21 de junho de 2006.

A solicitação é justificada pela Direção Regional, explicitando: "que esta instituição continua preocupada em preparar profissionais técnicos, para execução de atividades com maior grau de dificuldade, no atendimento ao cliente, observando o sofisticado mercado de trabalho, no ambiente do banco de sangue".

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Distrito Federal – Senac/DF é o mantenedor do Centro de Educação Profissional – Senac Plano Piloto, situado no Setor de Edifícios de Utilidades Públicas Sul – SEUPS, EQ 703/903, Conjunto A, e no SCS, Quadra 6, Bloco A, nº 172, 1º, 3º e 4º andares do Edifício Jessé Freire, Brasília-DF. É recredenciado por tempo indeterminado, nos termos da Portaria nº 310/2002/SEDF e tem autorização para oferecer, entre outros, o Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas – Área de Saúde.

II – ANÁLISE – Com a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Especialização Técnica em Hemoterapia, solicitada pela Regional Senac/DF para o Centro de Educação Profissional - Senac Plano Piloto pretende complementar a qualificação profissional de demanda específica.

As normas definidas na Resolução nº 1/2005-CEDF para o sistema de ensino do Distrito Federal, no capítulo da educação profissional, no seu art. 52, não deixam margem de dúvida quanto ao amparo legal para a oferta de Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio, o qual deverá estar vinculado ao curso técnico de nível médio que a instituição educacional esteja autorizada a oferecer. Assim, a especialização pretendida está disciplinada na Resolução CNE/CEB nº 4/99, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Técnico de Nível Médio e no Parecer CNE/CEB nº 16/99, que trata das diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional, considerando o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB em seus artigos 39 a 42. Esclarece, também, as formas de



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

complementação para a qualificação ou habilitação, já adquiridas, direcionadas às exigências e realidades do mercado de trabalho.

O Curso Profissional de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemoterapia a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional Senac – Plano Piloto, é vinculado ao Curso Profissional Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas - Área de Saúde, autorizado a funcionar nos termos do Parecer nº 154/2007-CEDF, conforme esclarece o documento AR/Senac-DF nº 209, de 9/7/2007, encaminhado ao Presidente deste Conselho de Educação, por solicitação desta Relatora.

O curso de especialização tem como objetivos:

- "Preparar profissionais técnicos da subárea de biodiagnóstico para atuação em serviços de Hemoterapia.
- Oportunizar o aprimoramento dos profissionais, da subárea de biodiagnóstico, visando a expansão de atuação no mercado."
- O Plano de Curso adequado aos objetivos propostos, contempla, no que cabe, ao disposto no art. 10, da Resolução CNE/CEB nº 4/99, "in verbis":

"Art. 10. Os planos de curso, coerentes com os respectivos projetos pedagógicos, serão submetidos à aprovação dos órgãos competentes dos sistemas de ensino, contendo:

I - justificativa e objetivos;

II - requisitos de acesso;

II- perfil profissional de conclusão;

IV- organização curricular;

V - *critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores*;

VI - critérios de avaliação;

VII - instalações e equipamentos;

VIII - pessoal docente e técnico;

IX - certificados e diplomas."

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, tendo em vista a natureza do curso, não será concedido.

São requisitos de acesso ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemoterapia: idade mínima de 18 anos, conclusão do ensino médio e apresentação do diploma do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas – Área de Saúde.

Constituem anexos ao Plano de Curso, o Plano de Estágio e Informativo ao Aluno, os quais estabelecem critérios e prestam esclarecimentos necessários a plena realização do curso.

A matriz curricular do curso à fl. 6 está estruturada com sete componentes curriculares coerentes com as competências a serem adquiridas, para desenvolver em 450 horas/relógio a parte teórico-prática e 100 horas do estágio supervisionado, perfazendo a carga horária total de 550 horas.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Ao concluir os componentes curriculares e estágio supervisionado será concedido ao concluinte o Certificado de Especialização Profissional de Técnica de Nível Médio em Hemoterapia.

Às fls. 37 às 39 consta instrumento de Convênio, que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/DF e a Hemoclínica Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda. que tem como objeto o estágio curricular para alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Hemoterapia e no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemoterapia.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 85 da Resolução nº 1/2005-CEDF, consta à fl. 55 o "Termo de Vistoria" emitido pelo profissional da área de saúde, resultado de visita ao Centro de Educação Profissional – Senac Plano Piloto com vistas à verificação das condições para o desenvolvimento do Plano de Curso proposto, o qual enfatiza: "... a adequação do espaço físico, dos equipamentos e dos materiais, para desenvolvimento do referido curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Especialização Técnica em Hemoterapia...".

Às fls. 48 às 50 consta a relação nominal do corpo docente e pessoal técnico pedagógico e administrativo com as respectivas qualificações, coerentes com a organização curricular do curso proposto.

O processo em pauta foi instruído pelo setor competente da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, cujas informações subsidiaram este parecer frente ao pleito da instituição educacional.

III – CONCLUSÃO – Em face ao exposto o parecer é pela:

- a) autorização da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemoterapia, no Centro de Formação Profissional Senac Plano Piloto, na sede situada no Setor de Edificios de Utilidades Públicas Sul SEUPS, EQ 703/903, Conjunto A, Brasília Distrito Federal, vinculado ao Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas Área de Saúde;
- b) aprovação do Plano de Curso da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Hemoterapia e da respectiva matriz curricular que constitui o anexo I deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 17 de julho de 2007.

MARISA ARAÚJO OLIVEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 17/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 173/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Senac PLANO PILOTO

Curso: Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Hemoterapia

Área – Saúde

Subárea – Biodiagnóstico

Vinculação: Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas

Turnos: Matutino, Vespertino e/ou Noturno

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Organização do processo de trabalho em hemoterapia	40h
Captação e triagem do candidato à doação de sangue	20h
Coleta de sangue de doadores	25h
Processamento, estocagem e transporte dos componentes e derivados do sangue	25h
Procedimentos de aferes e recuperação intra-operatória	40h
Métodos de análise sorológica	100h
Métodos de imunohematologia e implementação da terapia	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DA PARTE TEÓRICO-PRÁTICA	450h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	100h
TOTAL DO CURSO	550h

OBSERVAÇÕES:

- 1. Módulo/aula correspondente à hora relógio.
- 2. Teoria e prática, nos componentes curriculares, serão desenvolvidas concomitantemente.
- 3. Na conclusão dos componentes curriculares e estágio supervisionado é conferido o Certificado de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Hemoterapia.
- 4. Horário de funcionamento do curso: das 7h50 às 12h, e/ou das 13h50 às 18h e/ou das 18h50 às 22h.
- 5. Horário dos intervalos: das 9h50 às 10h e/ou das 15h50 às 16h e/ou das 20h30 às 20h40.